



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 032/2019

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 29/03/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas em 27 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Requeixo, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nª Srª da Alumieira

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Requeixo, representada por João Marcelo Santos Vieira

Localização das Atividades:

Largo da Capela da Taipa - Taipa - Requeixo - Freguesia de Requeixo, Nª Srª de Fátima e Nariz

Validade:

Dias 21 a 25 de abril de 2019

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 21 de abril** (domingo): **das 16H00 às 19h00 e das 21H30 às 01H00;**
- **Dia 22 de abril** (segunda-feira): **das 16H00 às 19h00 e das 21H30 às 01H00;**
- **Dia 23 de abril** (terça-feira): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 24 de abril** (quarta-feira): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 25 de abril** (quinta-feira / feriado): **das 22H00 às 01H00.**

Elab:

Verif:



2 – Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 21 de abril** (domingo): **das 14H00 às 22h00;**
- **Dia 22 de abril** (segunda-feira): **das 14H00 às 22h00;**
- **Dia 23 de abril** (terça-feira): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 24 de abril** (quarta-feira): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 25 de abril** (quinta-feira / feriado): **das 12H00 às 22H00.**

3 – Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do Ruído, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 21 de abril** (domingo): **das 12H00 às 12H15; das 16H00 às 16H15; das 21H30 às 21H45 e das 23H30 às 23H45;**
- **Dia 22 de abril** (segunda-feira): **das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15; das 16H00 às 16H15 e das 21H30 às 21H45;**
- **Dia 23 de abril** (terça-feira): **das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15; das 16H00 às 16H15 e das 21H30 às 21H45;**
- **Dia 24 de abril** (quarta-feira): **das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15; das 16H00 às 16H15 e das 21H30 às 21H45;**
- **Dia 25 de abril** (quinta-feira / feriado): **das 12H00 às 12H15; das 16H00 às 16H15 e das 21H30 às 21H45.**

4 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

4.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

4.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

4.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Elab:

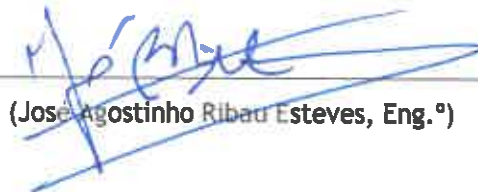
Verif:



Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 15 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º)